LEI nº 2202, de 08 de fevereiro de 1.996.
Dá denominação ao prédio do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado **"Pedro Piva"**, o prédio onde funcionará o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança - de Leme.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de fevereiro de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL